

HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL

FUNDADO EM 13 DE MAIO DE 1925

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto Nº 112 de 12 de agosto de 1971 Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 9.635 de 09 de maio de 1997 Reconhecido de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 73804 de 12 de março de 1974 Praça Nossa Senhora Aparecida, 61 - CEP: 13880-000 I Vargem Grande do Sul -SP (19) 3641-9300 hospcar@uol.com.br

Relatório Técnico da Execução do Objeto (Cumprimento das metas)

Tipo de Relatório:

Anual: Exercício 2020 Prestação de Contas Convênio 1232/2020

	HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL
OND I	72.863.665/0001-30
Período de vigência do convênio	22/04/2020 á 31/12/2020

1. Objeto do Convênio.

O presente convênio tem por objetivo, mediante conjugação de esforços dos convenentes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Aquisição de Medicamentos, conforme plano de trabalho, que integra o presente.

2. Objetivo do Convênio.

Os recursos financeiros recebidos serão aplicados em custeio isto é: aquisição de medicamentos de uso hospitalar, conforme a necessidade mensal da entidade, utilizando sempre a cotação padrão isto é, no mínimo três fornecedores, obedecendo sempre os valores e prazos previstos neste plano de trabalho.

3. Atividades desenvolvidas no período do relatório

As atividades desenvolvidas no período foram:

- Internações de pacientes nas especialidades incluídas nesse convênio;
- Atendimento em PS:
- Realizações de cirurgias, partos e cesárias;
- Demais procedimentos que os pacientes necessitam , isto de acordo com que este hospital esta apto em atender, sendo de baixa e média complexidade.

4. Comparativo das metas programadas x resultado alcançados.

Meta Quantitativa:

Meta Quantitativa: Descrição da meta:	Resultado alcançado	Percentual de alcance em relação a meta
Manter a produção média de 190 (cento e noventa) internações mensais.	145,75	76,71%



HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL

FUNDADO EM 13 DE MAIO DE 1925

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto № 112 de 12 de agosto de 1971 Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 9.635 de 09 de maio de 1997 Reconhecido de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 73804 de 12 de março de 1974 Praça Nossa Senhora Aparecida, 61 - CEP: 13880-000 I Vargem Grande do Sul -SP (19) 3641-9300 hospcar@uol.com.br

Meta Qualitativa:

Meta Qualitativa: Descrição da meta:	Resultado alcançado	Percentual de alcance em relação meta
Disponibilizar 30 vagas de consultas de avaliação		

5. Avaliação do cumprimento das metas propostas no projeto (Descritivo).

As metas quantitativas referente as internações não foram cumpridas devido a pandemia no ano de 2020, pois ocorreu uma redução drástica nas internações, pois todos os esforços foram destinados aos atendimentos dos pacientes com sintomas da covid-19.

No período de 05/2020 a 12/2020 o total de internações foram de 1.166/8 = 145,75 foi a média de paciente internados. Quanto ás metas qualitativas, não ocorreram neste período avaliações médicas para realizações de cirurgias eletivas, justamente devido á pandemia, pois ficou restrito o atendimento, apenas com foco para os pacientes da covid-19 e urgência, portanto a entidade foi obrigada a suspender consultas eletivas e dirigir todos os esforços para dar um tratamento digno aos pacientes acometidos dos sintomas da covid-19.

Diante do cénario do ano de 2020, temos a Resolução SS - 28, de 17-3-2020 que informa que consultas, cirurgias, entre outros procedimentos hospitalares eletivos, poderão ser suspensos devido a situação atual da época.

6. Atendimento aos objetivos do Convênio (Descritivo).

Sim, todos os objetivos foram atingidos.

7. Benefícios e impactos da parceria.

Esta entidade sempre prestou um atendimento digno a todos que necessitam dessa casa de saúde e com o referido beneficio ajudou a manter maior equilibrio entre a receita e despesa.

8. Conclusão (Descritivo)

Concluímos que esses beneficíos sã de suma importância para a entidade afim de que possamos manter a saúde financeira mais equilibrada.

> Jair Sposito Gabricho 131,729.258-89